

DECRETO LEI Nº 11

Aprova o Orçamento para o exercício de 1.953.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal, para o Exercício de 1.953, o qual Orça a Receita e a Despesa em CR. \$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil cruzeiros!).

Art. 2º. Retiram-se as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei em 1º de Janeiro de 1.953.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murtinho, 27 de Novembro de 1.952. (ass.) - Mano Teixeira Godoy, Presidente, Alvaro Camargo Santos, 1º Secretário, Vinício Loris, 2º Secretário.